



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPIRACA

RESOLUÇÃO CMS/AL Nº10

Arapiraca/AL, 14 de setembro de 2023.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Arapiraca, em sua 9ª (nona) Reunião Ordinária, realizada no dia 14 de setembro de 2023, no auditório do CRIA - Arapiraca, localizado na Rua José Jaílson Nunes, S/N, Santa Edwiges, no uso de suas competências regimentais e com base na Legislação do SUS, Lei Nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, Lei Nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal Nº 1.691 de 25 de abril de 1991, reformulada de acordo com a Lei Nº 3.530/2022 e,

Considerando a Lei Complementar Nº141, de 13 de janeiro de 2012, em seu Art. 1º, que dispõe “os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo”;

Considerando a Lei Municipal Nº 3.530/2022, em seu Art. 5º, capítulo II, X que “a cada quadrimestre deverá constar dos itens da pauta o pronunciamento do gestor municipal de saúde, para que faça a prestação de contas, em relatório detalhado, sobre andamento do plano de saúde, agenda de saúde pactuada, relatório de gestão, dados sobre o montante e a forma de aplicação dos recursos, as auditorias iniciadas e concluídas no período, bem como a produção e a oferta de serviços na rede assistencial própria, contratada ou conveniada”;

Considerando o parecer favorável das Comissões de Acompanhamento de Projetos e Contratos e de Orçamento e Financiamento.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o Relatório Detalhado Quadrimestral de Prestação de Contas da Saúde/1º Quadrimestre de 2023;

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.

Arapiraca, 14 de setembro de 2023.

DANIEL NUNES DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Arapiraca

Homologo a Resolução CMS/AL Nº10 de 14 de setembro de 2023, nos termos da Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e da Resolução nº453, do Conselho Nacional de Saúde de 10 de maio de 2012.

JACKELINE MARIA BARBOSA ALMEIDA
Secretária Municipal de Saúde